



## FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 – Sala 01 – Centro – Tel: (28) 3553-2522

### PORTARIA Nº 02/2002.

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

01/04/2002  
Quarta

ANTÔNIO MARCOS P MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 02/2002.

#### RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte da ex-segurada **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NASCIMENTO** que ocupava o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** à **JURANDY TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, esposo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e a **ALESSANDRO OLIVEIRA NASCIMENTO**, filho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), este até **16/02/2002**, quando alcançou maioridade, após esta data sua cota reverteu ao primeiro beneficiário, a partir de **07/04/2001**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001, c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07 de abril de 2001**.

Guaçuí=ES=, 01 de abril de 2002.

  
Rovelson de Thormes Nolasco  
Presidente do FAPSPMG